COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

MIASTENIA GRAVIS

Portaria SAS/MS nº 1.169, de 19 de novembro de 2015 (Protocolo na íntegra)

Medicamentos

- Azatioprina 50 mg comprimido
- Ciclosporina 25 mg, 50 mg e 100 mg cápsula; 100 mg/mL solução oral frasco de 50 mL
- Ciclofosfamida*
- Imunoglobulina humana 5,0 g injetável frasco
- Piridostigmina 60 mg comprimido
- Prednisona*

CID's contemplados

G70.0

Relação de exames necessários para dispensação dos medicamentos nos locais de dispensação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Estado de São Paulo

1ª solicitação

- Eletroneuromiografia ou Pesquisa de Anticorpo Antirreceptor de Ach (Acetilcolina);
- Descrição, no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), do quadro clínico do paciente.

Renovação da Continuidade

PARA AZATIOPRINA:

Trimestralmente:

- Hemograma;
- Dosagem sérica TGO (Transaminase Glutâmico Oxalacética);
- Dosagem sérica TGP (Transaminase Glutâmico Pirúvica).

PARA CICLOSPORINA

A critério do médico prescritor:

MIASTENIA GRAVIS (Atualizado em 15/03/2018)



COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

- Dosagem sérica ciclosporina;
- Dosagem sérica creatinina;
- Dosagem sérica sódio;
- Dosagem sérica potássio;
- Dosagem sérica cálcio;
- Dosagem sérica magnésio.

PARA IMUNOGLOBULINA HUMANA:

- Eletroneuromiografia ou Pesquisa de Anticorpo Antirreceptor de Ach (Acetilcolina);
- Descrição, no campo "anamnese" do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica), do quadro clínico do paciente, evidenciando a crise miastênica.

PARA PIRIDOSTIGMINA:

Não são exigidos exames de monitoramento.

Para orientações sobre como obter os medicamentos, clique aqui.

*ATENÇÃO:

- CICLOFOSFAMIDA: A administração endovenosa de ciclofosfamida é contemplada pelo procedimento 0303020024 - Pulsoterapia II (por aplicação), da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Para orientações sobre o acesso a este procedimento, procure as Secretarias Municipais de Saúde;
- PREDNISONA: O medicamento prednisona integra a Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, sendo de responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde seu fornecimento.

